



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.344, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Cria a "Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose" e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria dos Vereadores Emerson César Calixto e Sidney Marcos Cardoso ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a “Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose”, a ser comemorada, anualmente, em toda semana do dia 21 de junho, data que marca o início do inverno, com vistas a conscientizar a população cerqueirense sobre a importância da vacinação preventiva de cães contra a Cinomose e Parvovirose.

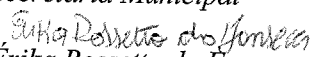
Art. 2º. Na “Semana Municipal de Combate à Cinomose e Parvovirose” poderão ser desenvolvidos eventos de conscientização, pela iniciativa privada, voluntários e entidades de proteção aos animais, como palestras e exposições educativas de prevenção.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de março de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta